



LEI Nº 2.371/PMC/08

ALTERA A LEI N. 2.272/PMC/2008 – DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o §2º do artigo 7º, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

§2º - As sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão, com a presença da maioria absoluta de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de setembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

KÉSIA MÁBIA CAMPANA
Procuradora - Geral do Município – Interina – OAB/RO 2269